

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 128/2025

Aprova o Arquivamento e Encerramento do Processo Administrativo Nº 167/2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando do Conselheiro Relator Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan Coren-MS Nº 104223– ENF.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e economicidade.

Art. 1º Arquivar e encerrar o Processo Administrativo nº 167/2025, em desfavor da profissional de enfermagem Dra. *****ENF.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF